



Governo Municipal de São Gonçalo do Abaeté

LEI Nº 1.645/2014

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE REDE DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE NOROESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, através de seus representantes legais junto à Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Rede de Saúde de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, podendo haver abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, mediante decreto, se necessário, destinada à Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 03 de junho de 2014.

Atenciosamente,


PACÍFICO CESAR BORBA
Prefeito Municipal


IZA DE CÁSSIA BORBA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde


JOSÉ RICARDO PEREIRA
Secretário do Tesouro Municipal


PAULO HENRIQUE MENDONÇA CHAVES
Secretário Municipal de Fazenda


CLEIDES BORGES GONTIJO

Secretária Municipal de Administração e Tributação